



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 848 • Capão Bonito, 02 de julho de 2021

www.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito vacinou 6 mil pessoas em menos de duas semanas

Até quinta-feira, 01/07, Capão Bonito contabilizou a aplicação total de 23.910 doses de vacinas contra Covi-19, sendo 18.656 da primeira dose e 5.254 da segunda

IMUNIZAÇÃO – A logística de imunização implementada pela Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito vem obtendo ótimos resultados, permitindo inclusive antecipação de faixas etárias comparando com o cronograma estadual.

Em menos de duas semanas, um relatório apresentado pela Vigilância Epidemiológica nesta sexta-feira, 02/07, mostra que foram vacinadas mais de 6 mil pessoas no município.

Tudo graças ao esforço e dedicação de profissionais da saúde que trabalham na linha de frente do combate a pandemia.

“Vacina é sinônimo de esperança. No contexto da pandemia da Covid-19, o Governo Municipal reafirma seu compromisso com a vida atuando para vacinar todos os capão-bonitenses. Para vencer o coronavírus a premissa é uma só: Capão Bonito unido por uma cidade vacinada”, afirmou o chefe do Executivo.

Até quinta-feira, 01/07, Capão Bonito contabilizou a aplicação total de 23.910 doses de vacinas contra Covi-19, sendo 18.656 da primeira dose e 5.254 da segunda.

Nova etapa neste sábado – Conforme ainda informações da Secretaria de Saúde, a partir de amanhã, sábado (03/07), irá acontecer uma nova fase de vacinação, com pessoas na faixa etária acima dos 40 anos recebendo a primeira dose.

A vacinação ocorrerá nas unidades do Centro de Saúde, Vila Aparecida e Vila São Paulo, das 13 às 19 horas. Se você já se encontra na faixa etária, pode se cadastrar no site <https://www.vacinaja.sp.gov.br>

Lembrando que para receber a vacina é necessário portar os seguintes documentos:

- RG, CPF, Comprovante de endereço, Cartão SUS, Carteira de vacinação.

Durante a Vacinação, a equipe do Fundo Social de Solidariedade também estará

presente recebendo as doações para a campanha Isolamento Social Sem Fome.

Telefone das Unidades de Saúde:

PSF Centro (15) 3542-1713
V. Aparecida (15) 3542-3171
V. São Paulo (15) 3542-3182

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO****Secretaria Municipal de Educação**

Escola Municipal "Jornalista José Carlos Tallarico"

e-mail: jjctcb14@gmail.com

COMUNICADO

A E.M. JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO, vem por meio deste comunicar a todos os cidadãos de Capão Bonito, do desfazimento de Livros Didáticos desatualizados e/ou já utilizados pelos alunos, recebidos em anos anteriores pelo Programa Nacional do Livro Didático, junto a ACAMAR, para reciclagem ou reutilização pela instituição, com base nas Resoluções/CD/FNDE nº42/2012, nº22/2013 e nº44/2013.

Capão Bonito/SP, 22 de Junho de 2021.

Eloísa Regina da Cruz Carvalho

Diretor de Escola

R.G. 20.580.811

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEISJulio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024José Toshio Saito
Secretaria Municipal de GovernoGilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio AmbienteRoberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de SaúdeCarla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de FinançasMarcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de PlanejamentoAna Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e TurismoJaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento SocialCarlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios JurídicosAna Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de SolidariedadeMatheus Antônio Enel Francatto
Relações InstitucionaisAdministração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176Vigilância Patrimonial
3542-3069Junta Militar
Tel.: 3542-3724Departamento Pessoal
Ramal 9920Departamento de Trânsito
Ramal 9907Departamento de Tributação
Ramal 9937Fiscalização
3542-2411Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO****Secretaria Municipal de Educação**

Escola Municipal "Jornalista José Carlos Tallarico"

e-mail: jjctcb14@gmail.com

RELAÇÃO LIVROS DIDÁTICOS

NOME DO LIVRO	QUANTIDADE
LIGA MUNDO	22
NOVO PITANGUÁ	28
ITARORÓ	4
A CONQUISTA	13
EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	1
VAMOS JUNTOS	1
PROJETO PRESENTE	1
MANUAL DO PROFESSOR - CIÊNCIAS	5
CONECTADOS	27
MEU LIVRO DE	7
VEM VOAR	14
CRESCER	19
DA ESCOLA PARA O MUNDO	9
VAMOS APRENDER	77
APRENDENDO COM PROJETOS	5
AKPALÔ	23
EU GOSTO DE MATEMÁTICA	9
APRENDER JUNTOS	38
BURITI MAIS	28
BEM ME QUER ALUNO	10
BEM ME QUER MANUAL PROFESSOR	1
APIS MANUAL DO PROFESSOR	28
APIS ALUNO	18
APRENDER A RELACIONAR	19
ENCONTROS	27
NOSSO LIVRO - PROJETOS INTEGRADORES	5
NOSSOS LIVRO - MATEMÁTICA	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 31 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB- II DISCIPLINA DE MATEMÁTICA** conforme abaixo indicado, interessado em assumir emprego **ANUÊNCIA DE 01 (UM) EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo o candidato comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **12/07/2021, 13/07/2021 ou 14/07/2021 até as 17h.**

Após o comparecimento o candidato deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá o candidato relacionado abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 31 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Classificação	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
6º	2000455475	40.238.679-6	ANDERSON BERNARDO DE ALMEIDA	24/04/1983	

Dia: 19/07/2021 (segunda-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 25 de junho de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Capão Bonito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 04/2019, homologado conforme Portaria nº 535/19, de 18/10/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 629, página 5 de 18/10/2019, para o cargo vago de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** conforme abaixo indicado interessado em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo o candidato comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **12/07/2021, 13/07/2021 e 14/07/2021 até às 17h.**

Após o comparecimento o candidato deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá o candidato relacionado comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, para participar da Atribuição **obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 04/2019**, publicizada em 11 de outubro de 2019 na Edição nº 628, página 15 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
3º	2000447270	46.335.186-1	MACIEL APARECIDO RIBEIRO	03/12/1995	



Prefeitura do Município de Capão Bonito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

Dia: 16/07/2021 (sexta-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço (atual).

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 28 de junho de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
 Centro
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
 Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
 E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 30 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 - Centro entre os dias **14, 15 e 16/07/2021 até às 17h.** Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 30 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
24º	2000438144	34.183.554-7	ERICA TAMIRES FERNANDES	28/09/1987	

Dia: 20/07/2021 (terça-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 01 de julho de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**
SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021 – DE 29 DE JUNHO DE 2021.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021 – da Vereadora Lucinéia da Aparecida Cruz.

Outorga o Título de “Cidadão Capão Bonitense” ao ilustríssimo Doutor Matheus de Area Leão Freire Marin, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município, no âmbito da área de saúde pública.

ORE POR CAPÃO BONITO
Resolução 01/2008

**A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE
SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Capão Bonitense ao Ilustríssimo Doutor Matheus de Area Leão Freire Marin, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município, através do exercício de suas funções como médico na Unidade Sentinela, centro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 29 de junho de 2021.

PAULO EDUARDO DA SILVEIRA
- Presidente -

CAMILA CRISTINA CAMARGO PEREIRA
- 1ª Secretária -

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data
supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS
- Oficial Administrativo -

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL N° 088/21, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre permissão de uso de espaço físico de 1m³, localizado nas dependências da E.M. Bairro Ferreira da Almas, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado n° 5946/1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica permitido o uso à título precário, nos termos do Art. 106, § 3° da Lei Orgânica Municipal, em favor da Empresa SHNET NETWORK - Sabrina H. Bueno dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob n° 39.528.640/0001-04, de um espaço físico de 1m³, localizado nas dependências da E.M. Bairro Ferreira da Almas.

§ 1°. O permissionário obriga-se a utilizar o espaço físico cedido da Unidade Escolar exclusivamente para acomodação de um rack/gabinete, objetivando a instalação de conexão permanente e gratuita de internet Fibra Ótica Banda Larga de 30 Mega de Velocidade, para atendimento a aproximadamente 24 alunos de 1°, 2° e 3° anos do Ensino Fundamental, matriculados na referida Escola.

§ 2°. O permissionário não poderá ceder ou transferir o espaço físico descrito no "caput" deste artigo.

Art. 2°. O prazo da permissão será de 01 (um) ano, com início em 29 de junho de 2021, prorrogáveis sucessivamente por até iguais períodos.

Art. 3° As despesas extras que porventura possam ocorrer, ficarão por conta do permissionário, e que ao final deverá devolver o mesmo nas mesmas condições em que recebeu ao permitente.

Art. 4º A presente permissão poderá ser interrompida, caso a Empresa SHNET NETWORK – Sabrina H. Bueno dos Santos – ME, descumpra qualquer exigência desta disposição, ou por deliberação do Chefe do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de junho de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO MUNICIPAL Nº 089/21, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre permissão de uso de uma área localizada na Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, s/nº, Fazenda Tijuco Preto, para instalação de uma antena de FM e a utilização da construção de alvenaria já existente no local para abrigar equipamentos de transmissão da mesma, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 6162/1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso à título precário, nos termos do Art. 106, § 3º da Lei Orgânica Municipal, em favor da Empresa RÁDIO RMS Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.799.652/0001-26, outorgada para exploração do serviço de radiodifusão em FM (Frequência Modulada), com sede à Rua Doutor Coutinho, nº 733, Box S 03, Sala 3, Centro, Município de Itapetininga/SP, CEP: 18.200-358, uma área localizada na Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, s/nº, Fazenda Tijuco Preto, a qual vem sendo locada pela Municipalidade.

§ 1º. O permissionário obriga-se a utilizar a área cedida, para instalação de uma antena de FM de 60 metros e a utilização da construção de alvenaria já existente no local para abrigar equipamentos de transmissão da mesma.

§ 2º. O permissionário não poderá ceder ou transferir a permissão de uso da área descrita no "caput" deste artigo.

§ 3º. Empresa RÁDIO RMS Ltda fica obrigada em contrapartida ao uso da área, destinar 1 minuto diário para divulgação em sua programação radiofônica dos atos do Fundo Social de Solidariedade de Capão Bonito.

Art. 2º. O prazo da permissão será de 01 (um) ano, com início em 29 de junho de 2021, prorrogáveis sucessivamente por até iguais períodos.

Art. 3º As despesas extras que porventura possam ocorrer, ficarão por conta do permissionário, e que ao final deverá devolver o mesmo nas mesmas condições em que recebeu ao permitente.

Art. 4º A presente permissão poderá ser interrompida, caso a Empresa RÁDIO RMS Ltda, descumpra qualquer exigência desta disposição, ou por deliberação do Chefe do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 29 de junho de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO MUNICIPAL Nº 090/21, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre regulamentação das modificações nas regras de funcionamento aos estabelecimentos comerciais especificados, durante a fase de transição, estabelecida no Plano São Paulo do Governo Estadual, com o propósito manter o combate a propagação da pandemia do novo corona VIRUS COVID 19, no Município de Capão Bonito, e dá outras providências.”

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando que o Município de Capão Bonito, está inserido na Região Administrativa de Sorocaba e é monitorado com observância das orientações do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e das diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.437 de 30 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.487 de 22 de janeiro de 2021, que estendeu até 08 de fevereiro de 2021 as medidas de quarentena impostas pelo Decreto nº 64.881 de 22 de março de 2020, como medida de enfrentamento da pandemia da COVID 19, e concomitantemente, como providência para a contenção das taxas de contaminação e propagação do vírus no Estado;

Considerando, as novas regras divulgadas pelo Governo Estadual para **Fase de Transição**;

Considerando, que as instalações hospitalares locais e regionais mantêm-se com excesso de locação em seus leitos de UTI disponíveis para atendimento de pacientes decorrentes da pandemia, justificando a permanência do município na atual fase,

Considerando, mais, o controle de casos de contaminações no Município,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 01 de JULHO de 2021, o Município de Capão Bonito adéqua-se as novas modificações na **fase de Transição do Plano São Paulo**, instituído pelo

Governo Estadual, permitirá funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais considerados essenciais e não essenciais, com atendimento presencial a seus clientes no horário das 6:00 horas às 21:00 horas, todos os dias da semana, excetuando-se as atividades de:

a) Farmácias (em dias de semana, após as 21h00, somente as que operam no sistema 24h; aos finais de semana, as que se enquadram no sistema de plantão (Decreto 149/2020) e as que operam no sistema 24 horas;

b) Postos de Abastecimento de Combustíveis.

Art. 2º O funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverá observar todos os protocolos sanitários vigentes e já previstos nos decretos anteriores, sendo obrigatório aos consumidores fazerem uso de todas as recomendações lá especificadas - (uso de álcool em gel, máscaras, entre outras), devendo os estabelecimentos comerciais receber em seu interior consumidores até 40 % (quarenta por cento) de sua capacidade de lotação.

Parágrafo único. Após às 21:00 h. os estabelecimentos comerciais poderão dar prosseguimento nos atendimentos no sistema Delivery.

Art. 3º Fica autorizado realizar os cultos e missas nos templos e demais recintos de natureza religiosa, todos os dias até as 21:00 horas, permitindo o comparecimento presencial de fiéis em até 40% (quarenta por cento) da capacidade do local, devendo ser adotado pelo presente todas as medidas de prevenção sanitária previstas no artigo anterior.

Art. 4º Fica autorizado o atendimento presencial: nos restaurantes, bares, lanchonetes e similares (das 6h às 21 h), salão de beleza e barbearia (das 06h às 21 h), atividades culturais (das 6h às 21 h) e Academias (das 06h às 21 h), sendo obrigatório aos clientes fazerem uso de todas as recomendações lá especificadas - (uso de álcool em gel, máscaras, entre outras), devendo os estabelecimentos comerciais receberem em seu interior consumidores até 40 % (quarenta por cento) de sua capacidade de lotação.

Art. 5º Fica expressamente proibido diuturnamente e noturnamente o consumo de bebidas com teor alcoólicos em ruas, vias, parques, praças e demais logradouros públicos.

Art. 6º Permanecem suspensas as atividades letivas presenciais na rede pública de ensino municipal.

Parágrafo único. Os estabelecimentos escolares ficarão abertos, em horário normal, para atividades administrativas e para atendimento presencial com a finalidade de

providenciar a entrega de kits de alimentação aos pais de alunos, obedecendo as medidas sanitárias.”

Art. 7º Permanece em plena vigência todas as demais medidas restritivas e punitivas estabelecidas nos decretos municipais anteriores, não afetadas pelas flexibilizações de horários ora introduzidas.

Art.8º Fica proibida a realização de festas ou atividades de entretenimento em imóveis destinados a aluguéis como chácaras, sítios, piscinas, etc, tanto no perímetro urbano quanto rural.

Parágrafo único. As penalidades previstas serão aplicadas aos organizadores do evento e aos proprietários do imóvel objeto da locação.

Art. 9º A fiscalização do disposto neste Decreto ficará sob a responsabilidade das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, Divisão de Fiscalização e de qualquer outra entidade pública ou que em nome do Município assuma obrigações de natureza fiscalizatória, bem como as Polícias Civil e Militar.

Art. 10. A aplicação das penalidades previstas neste Decreto poderá se dar mediante comprovação fotográfica realizada por qualquer das entidades mencionadas no art. 9 mediante denúncias da população formalizadas via Ouvidoria e Corregedoria que apresentem elementos suficientes para a autuação, tais como vídeos, fotografias, etc, ficando, assim, dispensada a necessidade de as entidades fiscalizatórias estarem *in loco* para autuação, respeitando o amplo direito de defesa e o contraditório.

Art. 11. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até a data de 15 de JULHO de 2021, quando serão avaliadas a necessidade de manutenção ou suspensão das medias ora impostas de acordo com a evolução dos casos de transmissão do Corona Virus – Covid19 no âmbito deste município.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de junho de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrada na data supra.

DECRETO N° 091/21, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre regulamentação de permissão a título oneroso de espaços públicos, com exceção da Praça Rui Barbosa, com tempo determinado, para instalação de equipamento móvel (banca, barraca, trailer e outros), para fins de atividades comerciais, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a permissão a título oneroso de espaços públicos, com exceção da Praça Rui Barbosa, com tempo determinado, para instalação de equipamento móvel (banca, barraca, trailer e outros), para fins de atividades comerciais.

§ 1º. Para autorização da instalação dos equipamentos, haverá a necessidade do cumprimento das seguintes exigências:

- I-** Estar devidamente cadastrado junto à municipalidade através de inscrição municipal de acordo com atividade a ser exercida e documentações exigidas na Lei Complementar n° 200/2017.
- II-** Ter sua localização aprovada pela Prefeitura;
- III-** Não atrapalhar o trânsito;
- IV-** Não dificultar o trânsito de pedestres pelos passeios públicos;
- V-** Para a transferência de local, o proprietário deverá solicitar previamente autorização à Prefeitura, que verificará se o novo local satisfaz as condições exigidas;
- VI-** Indicação do ramo de atividade;

§ 2º. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

[1]

Art. 2º Não será expedida permissão para exploração de mais de uma banca, barraca, trailer e outros, para o mesmo interessado, salvo motivo de conveniência pública, devidamente justificado pela autoridade competente, através de despacho em processo próprio.

Art. 3º As despesas de água, energia elétrica e outras necessárias ao bom funcionamento das atividades permitidas, serão de inteira responsabilidade do permissionário.

Parágrafo único. Caso o permissionário opte por utilizar de água e energia elétrica da Municipalidade, caso disponível no local solicitado, será cobrada taxa mensal no valor de 04 (quatro) UFESP's a ser recolhida junto a Tesouraria Municipal.

Art. 4º Todas as despesas com a instalação da banca, barraca, trailer e outros serão de inteira responsabilidade do permissionário, inclusive os reparos que possam ocorrer nos passeios públicos.

Art. 5º É terminantemente proibido depositar lixo ou resíduos nos logradouros públicos, como também, proceder a varrição de resíduos, do interior da banca, barraca, trailer e outros para as áreas de uso comum.

Parágrafo único. Os resíduos oriundos das atividades permitidas deverão ser recolhidos em sacos plásticos ou outro e depositados no passeio, em horário em que se habitualmente a Prefeitura realiza a coleta de lixo.

Art. 6º São obrigações comuns a todos os permissionários e seus empregados ou prepostos, além de outras que venham a ser estabelecidas:

§ 1º. Não ocupar área superior à inicialmente destinada pela Prefeitura, salvo quando expressamente autorizada.

§ 2º. Manter a área ocupada em perfeito estado de conservação e asseios.

§ 3º. Manter pessoal suficiente e convenientemente trajado para atendimento ao público.

§ 4º. Zelar pela ordem e fama do local, impedindo permanência de elementos perturbadores da disciplina e tranquilidade pública.

§ 5º. Cumprir fielmente, as exigências e determinações legais para o exercício da atividade.

§ 6º. Usar de urbanidade e respeito com o público e com representantes de órgãos oficiais.

§ 7º. Não utilizar as lixeiras destinadas ao uso dos pedestres, como depósito de lixo proveniente de banca, barraca, trailer e outros.

§ 8º. Não explorar ramo diverso do permitido.

Art. 7º Havendo a desistência de exploração do comércio permitido ou revogação da permissão, o permissionário será obrigado a executar a retirada da banca, barraca, trailer e outros, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obrigando-se a reconstrução do passeio se o mesmo for danificado.

Art. 8º A permissão a título oneroso de espaços públicos, para instalação de equipamento móvel (banca, barraca, trailer e outros), terá vigência até a data de 31/12/2024.

Art. 9º Para a permissão dos espaços públicos deste Município, para instalação de equipamento móvel (banca, barraca, trailer e outros), fica estabelecida a obrigatoriedade de recolhimento prévio do valor da taxa de 4 UFESP's, e de 2 UFESP's referente a taxa de vistoria.

Art. 10. A solicitação deverá ser efetuada através de Protocolo, na Seção de Protocolo Geral e o pagamento deverá ser efetuado junto a Tesouraria Municipal.

Parágrafo único. A solicitação para instalação deverá estar devidamente fundamentada, acompanhada de croqui, projetos e detalhamentos necessários ao perfeito exame da solicitação.

Art. 11. O descumprimento aos termos deste Decreto, como a utilização para fins que não estejam em conformidade com a autorização expedida pelo Poder Público, acarretará a cassação para permissão de funcionamento, bem como incidirá a pena de multa no valor de 05 (cinco) vezes o valor das taxas constante do art. 9º deste Decreto.

Art. 12. A constatação do descumprimento aos demais termos constantes deste Decreto (com exceção do previsto no art. 11)

por parte dos agentes de fiscalização municipal, ensejará na aplicação de multa de 10 (dez) vezes o valor das taxas constantes do art. 9º deste Decreto.

Art. 13. Os pagamentos referentes ao art. 3º deste Decreto, deverão ser efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês através de guia de recolhimento expedida pela Divisão de Tributos Municipal.

Parágrafo único. A parcela em atraso sofrerá incidência de multa e juros de mora da seguinte forma:

- I-** multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor do tributo;
- II-** juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês incidentes sobre o valor do tributo.

Art. 14. Caso o permissionário fique inadimplente junto a Municipalidade com as taxas mensais observadas acima por mais de 90 (noventa) dias, ensejará na cassação da inscrição municipal e permissão de uso de espaço público, sendo lançado os débitos em Dívida Ativa da Municipalidade.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 30 de junho de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO N° 094/21, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação da validade dos Concursos Públicos n°s: 01/2019, 02/2019, 03/2019 e 04/2019, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam **PRORROGADAS**, por mais 02 (dois) anos, a **validade** dos Concursos Públicos n°s: 01/2019, 02/2019, 03/2019 e 04/2019, para admissão a Empregos Públicos vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, os quais foram homologados e publicados respectivamente na Imprensa Oficial do Município, nas Edições 625, do dia 27 de setembro de 2019, págs. 10, 11 e 12 e Edição 629, do dia 18 de outubro de 2019, pág. 5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 01 de julho de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LEI MUNICIPAL Nº 4.855, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à doação mensal de ração para cães e materiais de limpeza à Entidade Santuário de Animais Anjos da Luz, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, mensalmente, de 750 (setecentos e cinquenta) quilos de ração para cães adultos e 150 (cento e cinquenta) quilos de ração para cães filhotes; 10 (dez) quilos de sabão em pó; 15 (quinze) litros de água sanitária e 03 (três) unidades de detergente neutro (500 ml) à Entidade Santuário de Animais Anjos da Luz, inscrita no CNPJ sob nº 23.860.241/0001-06, sediada à Avenida Santos Dumont, nº 171A, Centro, Capão Bonito/SP, para fins de auxílio na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Entidade.

Parágrafo único. A doação de que trata o "Caput" deste artigo, será por um período de 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2021.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
01 de julho de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI MUNICIPAL N° 4.856, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre cessão em comodato, de 01 (uma) máquina de costura à Ong - Doar é Amar, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Público Municipal autorizado a ceder em comodato, à ONG - DOAR É AMAR, inscrita no CNPJ sob nº 35.277.424/0001-82, com sede À Rua Maranhão, nº 1.135, Bairro Bela Vista, Capão Bonito/SP, 01(uma) máquina de costura overlok Zeromag Sun Special 558803 MQ - ZERO.

Art. 2° A cessão de que trata esta Lei terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogáveis sucessivamente por até iguais períodos, com início a partir da data de publicação desta Lei, aplicando-se o que dispõe os artigos 579 à 585, do Código Civil Brasileiro.

Art. 3° A Comodatária não poderá ceder ou transferir a máquina de costura descrita no artigo 1° desta Lei, sob pena de aplicação das cominações legais.

Art. 4° A Comodatária assumirá o compromisso de zelar pela manutenção da máquina de costura e ao final do prazo deste instrumento, devolver a mesma à Comodante em perfeitas condições.

Art. 5° O presente comodato não obriga a Comodante, a pagar quaisquer despesas com reparos e outros, ou indenizar prejuízos na vigência do contrato.

Art. 6° O Termo de Cessão em Comodato faz parte integrante desta Lei.



Art. 7º O não cumprimento de artigos desta Lei ensejará o fim da Cessão em Comodato.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
01 de julho de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **AGENTE SANITÁRIO**, conforme abaixo indicado, interessados em assumir emprego em **CARÁTER TEMPORÁRIO** (contrato, amparada pela Lei n.º 4.783, de 19 de Janeiro de 2021, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **12/07/2021** a **14/07/2021**, para assumir emprego mediante contrato Emergencial e Temporário, obedecendo a ordem de classificação final, publicada em 27 de Setembro de 2019, na Edição n.º 625 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
8	VINICIUS QUEIROZ DA CRUZ	556753203	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 29 de Junho de 2.021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 002/2019, para o Cargo de **DENTISTA ESF**, conforme abaixo indicado, interessados em assumir emprego em **CARÁTER TEMPORÁRIO** (contrato, amparada pela Lei nº 4.783, de 19 de Janeiro de 2021, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **12/07/2021** a **14/07/2021**, para assumir emprego mediante contrato Emergencial e Temporário, obedecendo a ordem de classificação final, publicada em 27 de Setembro de 2019, na Edição nº 625 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
7	WALKYRIA ROZIREZ COSTA SALVIANO	61514263	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho",
em 29 de Junho de 2.021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 194/2021** nos termos do incisos I e VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46, com sede na Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, Chavantes/SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 3.293.928,96** (três milhões duzentos e noventa três mil novecentos e vinte oito reais e noventa seis centavos), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para **a operacionalização, administração e execução de serviços médicos de forma continua no Centro de Especialidades de Capão Bonito/SP**, e nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 6282/1/2021, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 30 de junho de 2021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Rua Coronel Frederico Martins, 174, Centro
Cep:18300-400 - Capão Bonito - Fone: 3542-4005
E-mail: visacb@gmail.com

PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 02 DE JULHO DE 2021

AGRUPAMENTO 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO :-762/2021
PROCESSO :-10203-122/2021
REGINA KAZUE SAKAKI (BAR)
RUA SILVA JARDIM, 372, CENTRO
CEVS:-351020301-561-000769-1-0
DO DIA 01/07/2021

PROTOCOLO :-751/2021
PROCESSO :-10203-115/2021
ROBSON NELCI CORREA (BAR)
RUA PROJETADA 9, BAIRRO ANA BENTA
CEVS:-351020301-561-000768-1-3
DO DIA 29/06/2021

AGRUPAMENTO 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-373/2021
PROCESSO :-10203-112/19
RONALDO BRONCOVISKI (PADARIA)
RUA SILVIO GONÇALVES DE ALMEIDA, 276, VILA APARECIDA
CEVS:-351020301-472-000281-1-8
DO DIA 16/04/2021

PROTOCOLO :-453/2021
PROCESSO :-10203-094/03
SUPER G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (SUPER-MERCADO)
RUA ANTONIO DE SOUZA LOPES, 152, VILA NOVA CAPÃO BONITO
CEVS:-351020301-471-000023-1-3
DO DIA 29/06/2021

AGRUPAMENTO 26 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-561/2021
PROCESSO :-539-172/95
MARIA LUIZA IBRAHIM SABA – ME (FARMÁCIA)
PRAÇA RUI BARBOSA, 451, CENTRO

CEVS:-351020301-477-000006-1-2
DO DIA 29/06/2021

AGRUPAMENTO 28 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-598/2021
PROCESSO :-223-159/2000
GISELE MIGRAY MORETO FARMÁCIA - ME
RUA DUQUE DE CAXIAS, 466, CENTRO
CEVS:-351020301-477-000013-1-7
DO DIA 29/06/2021

AGRUPAMENTO 70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-618/2021
PROCESSO :-10203-051/07
DANIELE LOPES DA SILVA MORETO (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
AV. DO PATRIARCA, 201, JD. COLONIAL
CEVS:-351020301-863-000040-1-4
DO DIA 29/06/2021

PROTOCOLO :-619/2021
PROCESSO :-10203-051/07
DANIELE LOPES DA SILVA MORETO (EQUIPAMENTO DE RAIO-X)
AV. DO PATRIARCA, 201, JD. COLONIAL
CEVS:-351020301-863-000041-1-1
DO DIA 29/06/2021

PROTOCOLO :-619/2021
PROCESSO :-10203-051/07
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO (AGÊNCIA TRANS-FUSIONAL)
RUA DONA AUTA DE CAMARGO LIRIO, 51, CENTRO
CEVS:-351020301-861-000005-1-5
DO DIA 29/06/2021

AUTO DE INFRAÇÃO

PROTOCOLO :-778/2021
FRANCISCO EDMILSON DE CASTRO BAR

PROCESSO :-10203-128/21
 AUTO DE INFRAÇÃO - AIF: 145
 DE 01/07/2021

PROTOCOLO :-779/2021
 ANA PAULA PEREIRA GOMES
 PROCESSO :-10203-129/21
 AUTO DE INFRAÇÃO - AIF: 146
 DE 01/07/2021

PROTOCOLO :-774/2021
 ELISANDRA DOS SANTOS IAREK
 PROCESSO :-10203-126/21
 AUTO DE INFRAÇÃO - AIF: 143
 DE 01/07/2021

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO :-769/2021
 PROCESSO :-10203-016/21
 ELIAS CHAVES DE OLIVEIRA
 RUA BERNARDINO DE CAMPOS , 820, CENTRO
 DO DIA 01/07/2021

PROTOCOLO :-782/2021
 PROCESSO :-10203-106/13
 IVONETE RIBEIRO DOS REIS VAZ - MEI
 RUA GUSTAVO SAMPAIO , 141, CENTRO
 DO DIA 02/07/2021

PROTOCOLO :-747/2021
 PROCESSO :-10203-021/20

JOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA CAPÃO BONITO - ME
 AV. GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 232, CENTRO
 DO DIA 25/06/2021

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROTOCOLO :-752/2021
 DISPENSÁRIO MUNICIPAL DA VILA SÃO PAULO
 AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1530, VILA SÃO PAULO
 DO DIA 25/06/2021

PROTOCOLO :-745/2021
 A.C.DE SOUZA MEDICAMENTOS - ME
 AV. MASSAICHI KAKIHARA , 985, BELA VISTA
 DO DIA 24/06/2021

PROTOCOLO :-745/2021
 SANTA CASA DE CAPÃO BONITO
 RUA DONA AUTA DE CAMARGO LÍRIO, 51, CENTRO
 DO DIA 02/07/2021

COMUNICADO – VISA

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 96 da Lei 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), torna-se público a relação dos profissionais da Vigilância Sanitária Municipal que deverão exercer as atribuições do seu cargo, devidamente identificada por credencial e/ou identificação instituída no município.

NOME	Nº CREDENCIAL	VALIDADE	CARGO/FUNÇÃO
André Luiz de Carvalho	10203.45	DEZ-2021	Agente Sanitário

ATENÇÃO!
 POPULAÇÃO DE
40 ANOS
OU MAIS
 VACINE-SE CONTRA A COVID!

NESSA SÁBADO
DIA 03 DE JULHO ESTAREMOS ABERTOS DAS
13H00 AS 19H00 PARA VACINAÇÃO

NAS UBS: CENTRO
 VILA APARECIDA
 VILA SÃO PAULO

 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANOTA AI!
WHATSAPP DA OUVIDORIA
 (15) 99859-2246

- Denúncias
- Reclamações
- Sugestões
- Elogios
- Críticas



 PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

REABERTURA/LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 2075/2021

RERRATIFICADO – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO S/P, através do seu Prefeito Municipal, faz saber aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 22, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e suas modificações posteriores, levarão a **LEILÃO PÚBLICO, TIPO MAIOR LANCE, no próximo dia 23 de julho de 2021, com início as 10h00min**, cujo objeto do presente Leilão é: A alienação, dos bens móveis e sucatas de propriedade da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, nas condições e no estado em que se encontram os itens. Capão Bonito, 02 de Julho de 2021.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais e www.arremataronline.com.br

LICITAÇÃO/SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – PROCESSO Nº

3518/2021 - SUSPENDE-SE o presente certame licitatório “SINE DIE”, com base nos processos municipais nº 6226 – 6343 – 6392/2021, solicitando a impugnação do edital em tela. Após será designada nova data. As readequações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 02 de Julho de 2021.

Dr. Júlio Fernando Dias Galvão
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de portão, confecção de alambrado e portão e revisão na drenagem de águas pluviais na E. M. Recanto Maria Lírio Tallarico.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/2021** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, à empresa **CLAUDIO MARCIO NUNES DE LIMA**, inscrita no CNPJ: 31.063.507/0001-18, no valor total de **R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)**.

Capão Bonito, 25 de junho de 2021.

Ana Luíza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2021

Objeto: Aquisição de medicamento “Midazolam 50mg” para auxílio no tratamento ao COVID-19.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2021** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, no valor total de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**.

Capão Bonito, 01/07/2021

Roberto Kazushi Tamura
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2021

Objeto: Aquisição de material de EPI's para auxílio nas atividades de combate ao COVID-19.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **MATERIAL MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.

Capão Bonito, 01/07/2021

Roberto Kazushi Tamura
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 074/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0141/2021

CONTRATADO: DIEGO FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS 35797553821

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção em sistema de captação e escoamento de águas pluviais do Centro Educacional Paulo Freire, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.392,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

ASSINATURA: 23/06/2021.

CONTRATO Nº 077/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

CONTRATADO: ANTUNES TRANSPORTES LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa de **Transporte Coletivo de Pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde de Capão Bonito/SP, para as cidades de São Paulo, Itapetininga, Sorocaba, Itú, Salto, Botucatu, Jau e Bauru**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 202.124,00 (duzentos e dois mil, cento e vinte e quatro reais).

ASSINATURA: 30/06/2021.

CONTRATO Nº 079/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

CONTRATADO: ITAOCATUR – DAIANE GONÇALVES DE LIMA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa de **Transporte Coletivo de Pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde de Capão Bonito/SP, para as cidades de São Paulo, Itapetininga, Sorocaba, Itú, Salto, Botucatu, Jáu e Bauru**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 141.550,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 30/06/2021.

CONTRATO Nº 080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

CONTRATADO: SILVIO ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO-ME

OBJETO: Contratação de empresa de **Transporte Coletivo de Pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde de Capão Bonito/SP, para as cidades de São Paulo, Itapetininga, Sorocaba, Itú, Salto, Botucatu, Jáu e Bauru**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.443,20 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 30/06/2021.

ATA Nº: 020/2021

VIGÊNCIA: 11/06/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2021

PROCESSO Nº: 919/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, para a Secretaria Municipal de Educação – Central Alimentícia, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ – ME, CNPJ: 19.252.273/0001-51 / **R\$ 321.750,00** (trezentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).

DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 22.206.847/0001-60 / **R\$ 919.500,00** (novecentos e dezenove mil e quinhentos reais).

CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 18.151.502/0001-89 / **R\$ 377.588,00** (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

COMERCIAL OLIVEIRA ITAPETININGA EIRELI, CNPJ: 00.993.490/0001-74 / **R\$ 246.000,00** (duzentos e quarenta e seis mil reais).

CAMPANHA DO AGASALHO

QUANTO MAIS GENTE, MAIS QUENTE.



**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20 – Vereador Domingos Francisco Ribeiro Neto.

DISPENSA Nº 153/2021 – PROCESSO Nº 5683/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula.

OBJETO: Custeio de energia elétrica para funcionamento da entidade.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

ASSINATURA: 02/07/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 – Vereador Carlos Chaves.

DISPENSA Nº 154/2021 – PROCESSO Nº 5681/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula.

OBJETO: Custeio para aquisição de alimentos para preparo das 05 (cinco) refeições servidas diariamente.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ASSINATURA: 02/07/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02 – Vereador Adinan Martins.

DISPENSA Nº 155/2021 – PROCESSO Nº 5680/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula.

OBJETO: Custeio para aquisição de produtos de limpeza.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ASSINATURA: 02/07/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 – Vereador Antonio Roberto de Siqueira.

DISPENSA Nº 156/2021 – PROCESSO Nº 5679/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula.

OBJETO: Custeio para pagamento de conta de água/esgoto.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

VALOR: R\$ 13.224,12 (treze mil duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos)

ASSINATURA: 02/07/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33 – Vereador Márcio Souto de Proença.

DISPENSA Nº 157/2021 – PROCESSO Nº 5684/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula.

OBJETO: Custeio para aquisição de produtos de limpeza.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

ASSINATURA: 02/07/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 79 – Vereador Valdeci José Rodrigues.

DISPENSA Nº 158/2021 – PROCESSO Nº 5686/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula.

OBJETO: Custeio para aquisição de materiais de consumo (epi's, material de limpeza, material de escritório, alimentos entre outros).

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

ASSINATURA: 02/07/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45 – Vereador Mário da Silva.

DISPENSA Nº 159/2021 – PROCESSO Nº 5685/1/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito**CONTRATADO:** Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula.**OBJETO:** Custeio para aquisição de gás de cozinha.**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**VALOR:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**ASSINATURA:** 02/07/2021**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 36 – Vereador Márcio Souto de Proença.****DISPENSA Nº 160/2021 – PROCESSO Nº 5613/1/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito**CONTRATADO:** Centro de Assistência Social de Capão Bonito.**OBJETO:** Ofertar EPI's aos profissionais do setor e aos usuários, medidas de fortalecimento para manter as crianças e adolescentes em ambiente seguro.**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**ASSINATURA:** 02/07/2021**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL****EXERCÍCIO 2021****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 47 – Vereador Mário da Silva.****DISPENSA Nº 161/2021 – PROCESSO Nº 5615/1/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito**CONTRATADO:** Centro de Assistência Social de Capão Bonito.**OBJETO:** Custear projeto de segurança contra incêndio e pânico.**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**VALOR:** R\$ 15.034,35 (quinze mil trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**ASSINATURA:** 02/07/2021**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 90 – Vereador Valdemir Daniel de Queiroz.****DISPENSA Nº 162/2021 – PROCESSO Nº 5614/1/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito**CONTRATADO:** Centro de Assistência Social de Capão Bonito.**OBJETO:** Custear aquisição de material pedagógico, produtos de limpeza e de higiene pessoal.**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**ASSINATURA:** 02/07/2021**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 38 – Vereador Márcio Souto de Proença.****DISPENSA Nº 163/2021 – PROCESSO Nº 5677/1/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito**CONTRATADO:** Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer - CREAM**OBJETO:** Custear aquisição de materiais para oficina de musicalização.**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**ASSINATURA:** 02/07/2021**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 59 – Vereador Matheus Antonio Enei Franco.****DISPENSA Nº 164/2021 – PROCESSO Nº 5676/1/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito**CONTRATADO:** Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer - CREAM**OBJETO:** Custear pagamento de taxas públicas e material de consumo (higiene e limpeza).**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**ASSINATURA:** 02/07/2021**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 74 – Vereador Romano José de Oliveira.****DISPENSA Nº 165/2021 – PROCESSO Nº 5675/1/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer - CREAM

OBJETO: Custear aquisição de materiais para oficinas de teatro.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 02/07/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 72 – Vereador Romano José de Oliveira.

DISPENSA Nº 166/2021 – PROCESSO Nº 5618/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito.

OBJETO: Custear aquisição de materiais para adequação de espaço físico (cozinha e refeitório), utilizados na execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

VALOR: R\$ 3.296,50 (três mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 02/07/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 57 – Vereador Matheus Antonio Enei Franco.

DISPENSA Nº 167/2021 – PROCESSO Nº 5620/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito.

OBJETO: Custear aquisição de materiais para adequação de espaço físico (cozinha e refeitório), utilizados na execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ASSINATURA: 02/07/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48 – Vereador Mário da Silva.

DISPENSA Nº 168/2021 – PROCESSO Nº 5621/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito.

OBJETO: Custear aquisição de materiais para adequação de espaço físico (cozinha e refeitório), utilizados na execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ASSINATURA: 02/07/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21 – Vereador Domingos Francisco Ribeiro Neto.

DISPENSA Nº 169/2021 – PROCESSO Nº 5622/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito.

OBJETO: Custear aquisição de materiais para adequação de espaço físico (cozinha e refeitório), utilizados na execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 02/07/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16 – Vereador Carlos Chaves.

DISPENSA Nº 170/2021 – PROCESSO Nº 5623/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito.

OBJETO: Custear aquisição de materiais para adequação de espaço físico (cozinha e refeitório), utilizados na execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ASSINATURA: 02/07/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 – Vereador Antonio Roberto de Siqueira.**DISPENSA Nº 171/2021 – PROCESSO Nº 5624/1/2021****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito****CONTRATADO: Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito.****OBJETO:** Custear aquisição de materiais para adequação de espaço físico (cozinha e refeitório), utilizados na execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**VALOR:** R\$ 13.224,12 (treze mil duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos).**ASSINATURA:** 02/07/2021**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXERCÍCIO 2021****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 64 – Vereador Rafael Batista da Silveira Souza.****DISPENSA Nº 172/2021 – PROCESSO Nº 5619/1/2021****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito****CONTRATADO: Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito.****OBJETO:** Custear aquisição de materiais para adequação de espaço físico (cozinha e refeitório), utilizados na execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**VALOR:** R\$ 3.765,50 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**ASSINATURA:** 02/07/2021**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 23 VEREADOR: Domingos Francisco Ribeiro Neto****DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 173/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5637/1/2021****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito****CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE****OBJETO:** Realizar curso de integração sensorial: dos princípios teóricos às especificidades da técnica. Realizar curso básico de prescrição de cadeira de rodas e adequação postural. Realizar curso avançado de prescrição de cadeiras de rodas e adequação postural.**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**VALOR:** R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**ASSINATURA:** 02/07/2021.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 14 VEREADOR: Carlos Chaves****DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 174/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5691/1/2021****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito****CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE****OBJETO:** Garantia da segurança dos usuários e colaboradores. Preservação do bem-estar dos usuários e colaboradores por meio de adequação de espaços em vista da acessibilidade.**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**VALOR:** R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**ASSINATURA:** 02/07/2021.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 44 VEREADOR: Mário da Silva****DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 175/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5692/1/2021****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito****CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE****OBJETO:** Garantia da segurança dos usuários e colaboradores. Preservação do bem-estar dos usuários e colaboradores por meio de adequação de espaços em vista da acessibilidade.**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**ASSINATURA:** 02/07/2021.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 32 VEREADOR: Márcio Souto de Proença****DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 176/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5636/1/2021****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito****CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**

OBJETO: Promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência. Melhoria da qualidade de vida dos usuários por meio de atividades socioassistenciais. Estímulo à integração da pessoa com deficiência.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09 **VEREADOR:** Antonio Roberto Siqueira

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 177/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5634/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

OBJETO: Promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência. Melhoria da qualidade de vida dos usuários por meio de atividades socioassistenciais. Estímulo à integração da pessoa com deficiência.

VALOR: R\$ 13.224,12 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 71 **VEREADOR:** Romano José de Oliveira

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 178/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5635/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

OBJETO: Promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência. Melhoria da qualidade de vida dos usuários por meio de atividades socioassistenciais. Estímulo à integração da pessoa com deficiência.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03 **VEREADOR:** Adinan Martins

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 179/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4483/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Associação Beneficente Bem Aventurança

OBJETO: Subvenção social para ajudar nas despesas da oficina de percussão, na manutenção dos instrumentos e demais despesas advindas das atividades com os alunos, conforme o projeto apresentado pela entidade.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53 **VEREADOR:** Matheus Antonio Enei Francatto

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 180/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4484/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Associação Beneficente Bem Aventurança

OBJETO: Subvenção social para ajudar nas despesas da oficina de capoeira, conforme o projeto apresentado pela entidade.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 66 **VEREADOR:** Rafael Batista da Silveira Sousa

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 181/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5632/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Grupo Voluntário de Combate ao Câncer-GVCC

OBJETO: Custeio para aquisição de alimentos em geral, conforme o projeto apresentado pela entidade.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 46 VEREADOR: Mário da Silva****DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 182/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5631/1/2021****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito****CONTRATADO: Grupo Voluntário de Combate ao Câncer-GVCC****OBJETO:** Custeio para aquisição de alimentos em geral, conforme o projeto apresentado pela entidade.**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**ASSINATURA:** 02/07/2021.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 39 VEREADOR: Márcio Souto de Proença****DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 183/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5628/1/2021****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito****CONTRATADO: Grupo Voluntário de Combate ao Câncer-GVCC****OBJETO:** Custeio para combustível e telefone, conforme o projeto apresentado pela entidade.**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**ASSINATURA:** 02/07/2021.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 91 VEREADOR: Valdemir Daniel de Queiroz****DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 184/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5626/1/2021****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito****CONTRATADO: Grupo Voluntário de Combate ao Câncer-GVCC****OBJETO:** Custeio para aquisição de alimentos para cesta básica e produtos de limpeza, conforme o projeto apresentado pela entidade.**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**ASSINATURA:** 02/07/2021.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 22 VEREADOR: Domingos Francisco Ribeiro Neto****DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 185/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5625/1/2021****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito****CONTRATADO: Grupo Voluntário de Combate ao Câncer-GVCC****OBJETO:** Custeio para aquisição de alimentos para cesta básica conforme o projeto apresentado pela entidade.**VALOR:** R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**ASSINATURA:** 02/07/2021.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 27 VEREADOR: Heitor Henrique Silveira Rolim****DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 186/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5633/1/2021****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito****CONTRATADO: Grupo Voluntário de Combate ao Câncer-GVCC****OBJETO:** Custeio para aquisição de ingredientes alimentícios frutas, conforme o projeto apresentado pela entidade.**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022**ASSINATURA:** 02/07/2021.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2021****EMENDA IMPOSITIVA Nº 18 VEREADOR: Carlos Chaves****DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 187/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5629/1/2021****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito****CONTRATADO: Grupo Voluntário de Combate ao Câncer-GVCC****OBJETO:** Custeio para aquisição de leite integral ou desnatado e produtos de embalagem, conforme o projeto apresentado pela entidade.**VALOR:** R\$ 10.496,50 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022

ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 60 VEREADOR: Matheus Antonio Enei Francatto

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 188/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5627/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Grupo Voluntário de Combate ao Câncer-GVCC

OBJETO: Custeio para pagamento de luz, água e padaria, conforme o projeto apresentado pela entidade.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 43 VEREADOR: Mário da Silva

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 189/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5723/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Associação de Jesus para amparo a pessoa idosa-AJAPEI

OBJETO: Custeio para as despesas de produtos alimentícios em geral, produtos de limpeza e higiene, conforme o projeto apresentado pela entidade.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04 VEREADOR: Adinan Martins

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 190/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Associação de Jesus para amparo a pessoa idosa-AJAPEI

OBJETO: Custeio das despesas de água, energia elétrica e telefo-

ne, conforme o projeto apresentado pela entidade.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 63 VEREADOR: Rafael Batista da Silveira Sousa

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 191/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5725/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Associação de Jesus para amparo a pessoa idosa-AJAPEI

OBJETO: Custeio para ajudar nas despesas de padaria e combustível, conforme o projeto apresentado pela entidade.

VALOR: R\$ 3.765,50 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2021

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31 VEREADOR: Marcio Souto de Proença

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 192/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5724/1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Associação de Jesus para amparo a pessoa idosa-AJAPEI

OBJETO: Custeio de despesas de materiais de construção, conforme o projeto apresentado pela entidade.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 01/07/2022

ASSINATURA: 02/07/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 1226/2021

Contrato- 012/2019

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: Câmara Municipal de Capão Bonito/SP.

Contratada: BIANCA LOPES DOS SANTOS MIYAZAKI-MEI

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021

Período: 22/07/2021 A 22/07/2022

Valor do Contrato: R\$ 71.444,93 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei No. 9452 de 20 de março de 1997, o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 17/06/2021, no valor de R\$ 106.650,00 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 853070/2017, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO BONITO, assinado em 27/12/2017, no âmbito do Programa Aperfeiçoamento do SUS, sob a gestão do Ministério da Saúde, que tem por objeto “construção de unidade de atenção especializada em saúde”.

Capão Bonito, 28 de junho de 2021.

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



DENÚNCIAS
FISCALIZAÇÃO/OUVIDORIA MUNICIPAL

15-99858-6865



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

Combate ao

